

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are three stars. The word "LABORE" is written in bold, capital letters across the upper part of the shield. In the center, there is a circular gear with a stylized fish or fish-like shape inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.300 / 2008

DE 07 / 04 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

15 ABR 2008 14:20 Hra.

Nº Protocolo 1531/14.008

Rubrica Protocolista



PREFEITURA DE MARACANAÚ

Rubrica Protocolista

Nº Protocolo

15 ABR 2008

Ú T I B I L I S

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.300, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Concede abono aos veterinários lotados na Secretaria de Saúde, detentores de cargo efetivo, do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos veterinários lotados no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, abono mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O abono será concedido a partir de 1º abril de 2008, juntamente com a remuneração, vigorando até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. O abono, ora concedido, não se incorporará ao vencimento, ou outras vantagens de natureza pessoal, e não será objeto de incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 3º. Os recursos financeiros, para a concessão do abono de que trata o art. 1º desta Lei, serão oriundos do orçamento municipal vigente da Secretaria de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º abril de 2008.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 07 DE ABRIL DE 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 07/04/08

MAT. N° 12444

Originária da Mensagem nº 019/2008, de autoria do PODER EXECUTIVO.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTOGRAFO DE LEI Nº 018/2008.

Concede abono aos veterinários lotados na Secretaria de Saúde, detentores de cargo efetivo, do Município de Maracanaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido aos veterinários lotados no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú abono mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O abono será concedido a partir de 1º abril de 2008, juntamente com a remuneração, vigorando até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. O abono ora concedido não se incorporará ao vencimento ou outras vantagens de natureza pessoal e não será objeto de incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 3º. Os recursos financeiros, para a concessão do abono de que trata o art. 1º desta Lei, serão oriundos do orçamento municipal vigente da Secretaria de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º abril de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 07 de abril de 2008.

MARACANAÚ


Gilberto Luiz Baptista
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº. 019/08 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO